



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**ATO CONJUNTO TRF 3ª/5ª N°S 12/333, DE 03 DE AGOSTO DE 2009**

OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS DAS TERCEIRA E QUINTA REGIÕES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 32 da Resolução nº 001, do Conselho da Justiça Federal, de 20/02/2008, e considerando as decisões do Órgão Especial do TRF – 3ª Região, em sessão de 08/07/2009, e pelo Plenário do TRF – 5ª Região, em sessão de 06/05/2009,

**RESOLVEM:**

Remover, a pedido, mediante permuta, na Justiça Federal de Primeiro Grau, os Juízes Federais Substitutos abaixo nominados:

- Doutor **CLAUDIO KITNER**, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

- Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, da 5ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso Sul, vinculadas ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**MARLI FERREIRA**  
Presidente do TRF - 3ª Região



**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
Desembargador Presidente – 5ª Região